

QUER SER UM FORNECEDOR MARISA?

Somos uma das maiores varejistas de vestuário do país e temos entre nossos valores a preocupação com sustentabilidade e responsabilidade social.

Se a sua empresa compartilha dos nossos valores e atende os critérios descritos abaixo, podemos desenvolver uma forte parceria. Agende um horário com nossa área comercial que teremos o maior prazer em recebê-los.



1. PRÉ-REQUISITOS

Fornecedores Nacionais (Produtos têxteis, calçados, acessórios, cosméticos e itens de checkout e outros)

Para os fornecedores a Marisa Lojas S.A exige que atendam os seguintes critérios:

- ⇒ Não estar registrado na lista na “lista Suja” MPF, Ministério Público Federal, lista de sanções Nacionais e Internacionais, Listas restritivas (PanamaPappers, OFAC, INTERPOL), Lista de Punições Federais e Estaduais;
- ⇒ Possuir certificação vigente para produtos licenciados, quando for aplicável; para sua empresa e cadeia envolvida; para licenciados Disney, e necessário certificado FAMA.
- ⇒ Possuir capacidade de produção instalada no fornecedor e na cadeia de no mínimo 40.000 (Quarenta Mil) peças/ mês para loja física e 20.000 (vinte e mil) peças/mês para o e-commerce (loja virtual) e 10.000 peças/mês para calçados.

Os subcontratados deverão ter a seguinte configuração:

Para os processos:	Configuração:
Costura	Mínimo 5 funcionários
Demais processos (bordado, estamparia, revisão, corte...)	Capacidade mínima de produção de 15 mil peças/mês

- ⇒ Ter como prática a contratação adequada de funcionários, sejam de nacionalidade brasileira e/ou estrangeira, de acordo com as leis vigentes da CLT; e na contratação de trabalhadores de nacionalidades diversas, a empresa deve assegurar que estes estejam em situação regular no país;
- ⇒ Estar em dia com todos os tributos Municipais, Estaduais e Federais - Empresa e Sócios
- ⇒ Contratar subcontratados e prestadores de serviços cujos proprietários/sócios, sejam de nacionalidade brasileira e/ou estrangeira, estejam legalmente constituídos como pessoas jurídicas e que tenham a contratação de funcionários de acordo com a legislação vigente;
- ⇒ Atendimento às convenções internacionais, tais como:
 - Convenção OIT 182 de As Piores Formas de Trabalho Infantil; e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança;
 - Convenção OIT 29 e OIT 105 de Trabalho Forçado ou Obrigatório; - Convenção OIT 111 de Discriminação;
 - Convenção OIT 87 e 98 de direito de associação;
 - Convenção OIT 170 Segurança no manuseio de produtos químicos;
 - Convenção OIT 155 Saúde e segurança dos trabalhadores
- ⇒ Atendimento à legislação local trabalhista, jurídica, saúde e segurança do trabalho e meio ambiente em relação aos seus trabalhadores e prestadores de serviço;
- ⇒ Ter capacidade operacional para entregar os produtos encabidados e etiquetados com código e preço de venda;
- ⇒ Estar apto a atender aos critérios mínimos de qualidade exigidos pela Marisa.
- ⇒ Estar ciente de seus direitos, responsabilidades e obrigações firmados no ato da assinatura do Acordo de Fornecimento;
- ⇒ Garantir que o acordo de fornecimento seja celebrado somente através de contatos DIRETOS com o proprietário, sócio, diretor ou gerente da empresa.
- ⇒ Enviar relatório com as fotos de todas as áreas da empresa (banheiros, refeitórios, escritório, áreas produtivas, etc.).

* **Nota:** Para empresas não certificadas pela ABVTEX, após aprovação na análise técnica, terão que solicitar a auditoria de homologação, a ser realizada por empresas terceiras homologadas pela Companhia com o nosso protocolo, custo fornecedor e renovação anual.

FORNECEDORES INTERNACIONAIS

Para os fornecedores internacionais, a Marisa Lojas S.A exige que atendam os seguintes critérios:

Fornecedor e subcontratados deverão ter uma das seguintes certificações válidas:

- SLCP (Social & Labor Convergence Program)
- AMFORI BSCI (Business Social Compliance Initiative)
- BSCI (Business Social Compliance Initiative)
- SMETA (Sedex Members Ethical Trade Audit Report)
- FAMA (Facility and Merchandise Authorization)
- SA 8000
- WRAP (Worldwide Responsible Accredited Production)
- WORKPLACE
- ICS

Obs. contendo o relatório de foto, com a mesma data da auditoria, entre outras, o prazo de validade será de acordo com o protocolo.

- ⇒ Estar em dia com as obrigações trabalhistas do país de origem onde são fabricados os produtos
- ⇒ Atendimento às convenções internacionais, tais como:
 - Convenção OIT 182 de As Piores Formas de Trabalho Infantil; e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança;
 - Convenção OIT 29 e OIT 105 de Trabalho Forçado ou Obrigatório;
 - Convenção OIT 111 de Discriminação;
 - Convenção OIT 87 e 98 de direito de associação;
 - Convenção OIT 170 Segurança no manuseio de produtos químicos;
 - Convenção OIT 155 Saúde e segurança dos trabalhadores
- ⇒ Cumprir o horário de trabalho de acordo com a lei local;
- ⇒ Capacidade de produção de pelo menos 40.000 peças por mês;
- ⇒ Ter um controle de qualidade da produção;
- ⇒ Estar ciente de seus direitos, responsabilidades e obrigações firmados no ato da assinatura do Acordo de Fornecimento.

2. PRÉ CADASTRO DE FORNECEDORES NACIONAIS

Para iniciar o pré-cadastro, é necessário acessar o link da plataforma conveniada, preencher todos os campos e anexar as documentações.

Os cadastros realizados ficam salvos em nossa base e disponíveis ao time comercial. Quando há interesse por alguma empresa eles habilitam para homologação do fornecedor (análise técnica).

A Análise Técnica é composta por seis etapas:

1. Validação Time de Sourcing

É verificado a necessidade de cadastro deste fornecedor versus cadeia de fornecimento ativa.

2. Análise das Informações e Documentações

São validadas se as documentações foram anexadas na plataforma e cumprem aos requisitos, e se as informações foram preenchidas corretamente.

3. Consulta de Due Diligence

É realizada uma consulta em diversas bases públicas e privadas, nacionais e internacionais, para garantir o maior nível de conformidade da cadeia de fornecimento.

4. Análise Técnica

Se os dados cadastrais estão todos preenchidos (dados básicos, Estrutura Física, Quadro funcional, Licenças e Certificados e Produção);

Se possui pelo menos um processo produtivo interno e os demais estão contemplados nos subcontratados vinculados a cadeia;

A capacidade produtiva do fornecedor e da cadeia de subcontratados;

Para empresas certificadas, se a certificação está vigente.

5. Análise financeira

Nesta etapa é verificado a atual situação fiscal e financeira da empresa, analisa-se:

SERASA, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Se o documento não estiver disponível ou for emitida positiva com efeitos de negativas, anexar o Relatório da Situação Fiscal e extratos dos parcelamentos).

6. Formalização do Processo de Fornecimento

Assinatura do Acordo de Fornecimento e Declaração Simples Nacional, será feito através da plataforma digital para assinatura eletrônica;

Caso a empresa **seja reprovada** em qualquer item da análise técnica, o cadastro é interrompido. Caso a empresa **seja aprovada** é liberado o cadastro ao Departamento de Compras.

** Nota: Após aprovação do fornecedor no processo de cadastro, a empresa poderá ser auditada a qualquer momento por uma auditoria independente, de acordo com a classificação obtida na análise técnica, por isso a importância de manter as documentações cadastrais sempre atualizadas, na nossa Plataforma de Conformidade.*

3. DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE FORNECEDORES INTERNACIONAIS

Para iniciar o cadastro, é necessário passar por uma avaliação de Conformidade (Análise técnica), composta pelas seguintes etapas:

- Envio das documentações (fornecido pelo gerente/analista de sourcing);
- Formulário Cadastro Fornecedor “Registration Form Providers” Preencher o formulário completo na plataforma;
- Manual/Marisa (Nov-2018) “International Suppliers”: Fornecedor deve assinar a última página;
- Quadro Resumo “Summary Table”: Fornecedor deverá informar o nome completo e e-mail do responsável Legal e uma Testemunha;
- Acordo de Fornecimento “Agreement”: será enviado um link através da plataforma de assinatura digital para os e-mails informados no quadro resumo;
- Relatório e Certificações “Social Responsibility Certificates (BSCI e SMETA, protocolo Marisa, incluindo relatórios com fotos): Aplicável para cadastro de Fornecedor e fábricas.
- Declaração de Fornecedores “Suppliers Statement” - Declaração, informando todas as fábricas que produzem para o fornecedor;
- Formulário Cadastro de Fábricas Importado “Imported Factory Registration Form”: Este formulário deve ser preenchido pelo fornecedor, para cada fabricante que produz produtos para a companhia e se ele possuir algum processo interno também deve preencher este documento.
- Formulário do Gerente Marisa: Este formulário deverá ser preenchido pelo Gerente de Global Sourcing;

Nota: O gerente/assistente deverá encaminhar todas as documentações para o e-mail: cadastrofornecedor@marisa.com.br, assunto: Cadastro de Fornecedor Importado – nome da empresa.

Análise do Certificado e/ ou Questionário de Compliance

- ✓ A capacidade produtiva do fornecedor e da cadeia de subcontratados (formulário de cadastro);
- ✓ Se a certificação é válida - 1 ano, a contar da data da emissão do relatório;
- ✓ Se o resultado da auditoria atende os critérios de conformidade;

Caso a empresa **seja reprovada** na análise técnica o cadastro é interrompido.

Caso a empresa **seja aprovada** o cadastro é efetivado.

Para maiores esclarecimentos sobre o processo, blocos temáticos e maiores informações, acesse o nosso manual do Programa Conformidade de fornecedores ou entre em contato conosco.

CONTATOS:

Cadastro de Fornecedores:

E-mail: cadastrofornecedor@marisa.com.br

Conformidade de Fornecedores:

E-mail: conformidade@marisa.com.br